



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

DECRETO Nº 025/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a condução dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Deodápolis-MS.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a condução dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Deodápolis-MS.

Art. 2º Os procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação do Poder Executivo Municipal de Deodápolis-MS serão conduzidos por agente da contratação direta, pessoa designada pelo Prefeito Municipal para desempenhar todas as funções essenciais ao andamento do referido procedimento.

Art. 3º São atribuições do agente da contratação direta:

I - o credenciamento dos licitantes;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a elaboração de ata;

VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando a adjudicação, homologação e a contratação.

Art. 4º. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, para prestar a necessária assistência ao agente da contratação direta.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 09 de fevereiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

